



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 7 de agosto de 2014

Ano II - Edição nº 00214 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
539D5C0A2295B12B222E3EC7E798DBEC

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- Aviso de Julgamento e Homologação. Processo n.º 030/2014 Pregão Presencial
- Errata da Homologação
- Distrato de Contrato nº 994/2013.
Distrato de Contrato nº 1102/2013
Distrato de Contrato nº 1103/2013
- Distrato de Contrato nº 971/2013
Distrato de Contrato nº 981/2013
Distrato de Contrato nº 982/2013
- Distrato de Contrato nº 975/2013.
Distrato de Contrato nº 976/2013.
Distrato de Contrato nº 977/2013.
- Portaria Nº 208/2014 de 04 de Agosto de 2014 - Cria Comissão Paritária para avaliação de pedidos de licença-prêmio protocolado por servidores municipais, nos termos do artigo 81, inciso IX da Lei nº 198/2014, no Decreto Municipal nº 310/2014 e na Portaria nº 207/2014.
- Decreto Nº. 331, de 21 de julho de 2014.
Decreto Nº. 332, de 1º de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 030/2014

O Prefeito Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo de licitação nº. 030/2014, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, a empresa **REGINALDO DA SILVA SANTOS - ME**, CNPJ nº 08.071.142/0001-51, com valor global de **R\$ 77.760,10 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais e dez centavos)**, por terem apresentado menor preço deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, HOMOLOGO a Licitante vencedora nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

América Dourada, 13 de junho de 2014.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
CNPJ: 13.891.536/0001-96
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Errata da Homologação

Errata da Homologação – Publicada quarta-feira, 16 de julho de 2014 | Ano II - Edição nº 00205 | Caderno 1 Diário Oficial do Município. PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada. Contratado: M e P TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.711/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR COM E SEM MOTORISTA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA/BA. Onde lê-se 08 de julho de 2014, leia-se 01 de julho de 2014.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC0ACA9759D574C0CCC1B5A18F3FC61F

Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, CNPJ sob o nº. 13.808.936/0001-95, com sede na Avenida Romão Gramacho, nº 77, centro, América Dourada - Bahia, representada pelo seu atual Gestor JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a JARDEL JACO DA SILVA SANTOS ME, CNPJ nº. 13.306.588/0001-58, estabelecida à Rua do Asfalto, nº 18, térreo, Nova América, América Dourada/BA, CEP 44.910-000, representada pelo Sr. Jardel Jacó da Silva Santos, portador de registro de identidade nº 16264350 06 SSP/BA e CPF nº 064.968.505-93, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nominadas ajustam, por este instrumento, a **RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 994/2013**, decorrentes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, e na melhor forma de direito, as partes resolve rescindir o contrato retro aludido, razão pela qual outorgam, reciprocamente, plena, total, rasa e irrevogável quitação de quaisquer haveres eventualmente existentes em função do referido contrato, para nada mais questionarem a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de América Dourada - BA, para dirimir quaisquer controvérsias ao derredor do acordo extrajudicial para rescisão do contrato de prestação de serviços.

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas acima ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

América Dourada, 13 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Joelson Cardoso do Rosário
CONTRATANTE

JARDEL JACO DA SILVA SANTOS ME
Jardel Jacó da Silva Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CFFD5E9429678DD8AC0AE6A60689DF0C

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA**, CNPJ sob o nº 14.813.887/0001-89, com sede na Praça Teotônio Marques Dourado, s/nº, Centro, América Dourada – Bahia, representado pelos Gestores JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO e LUCIVAN CARDOSO DO ROSÁRIO, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a JARDEL JACO DA SILVA SANTOS ME, CNPJ nº. 13.306.588/0001-58, estabelecida à Rua do Asfalto, nº 18, térreo, Nova América, América Dourada/BA, CEP 44.910-000, representada pelo Sr. Jardel Jacó da Silva Santos, portador de registro de identidade nº 16264350 06 SSP/BA e CPF nº 064.968.505-93, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nominadas ajustam, por este instrumento, a **RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1102/2013**, decorrentes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, e na melhor forma de direito, as partes resolve rescindir o contrato retro aludido, razão pela qual outorgam, reciprocamente, plena, total, rasa e irrevogável quitação de quaisquer haveres eventualmente existentes em função do referido contrato, para nada mais questionarem a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de América Dourada - BA, para dirimir quaisquer controvérsias ao derredor do acordo extrajudicial para rescisão do contrato de prestação de serviços.

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas acima ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

América Dourada, 13 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Joelson Cardoso do Rosário
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA
Lucivan Cardoso do Rosário
CONTRATANTE

JARDEL JACO DA SILVA SANTOS ME
Jardel Jacó da Silva Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMERICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 14.953.187/0001-52, com sede na Av. Romão Gramacho, 77, Centro, neste ato representado pelos Gestores os Srs. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO e AERTON DAVI DO NASCIMENTO, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a JARDEL JACO DA SILVA SANTOS ME, CNPJ nº. 13.306.588/0001-58, estabelecida à Rua do Asfalto, nº 18, térreo, Nova América, América Dourada/BA, CEP 44.910-000, representada pelo Sr. Jardel Jacó da Silva Santos, portador de registro de identidade nº 16264350 06 SSP/BA e CPF nº 064.968.505-93, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nominadas ajustam, por este instrumento, a **RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1103/2013**, decorrentes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, e na melhor forma de direito, as partes resolve rescindir o contrato retro aludido, razão pela qual outorgam, reciprocamente, plena, total, rasa e irrevogável quitação de quaisquer haveres eventualmente existentes em função do referido contrato, para nada mais questionarem a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de América Dourada - BA, para dirimir quaisquer controvérsias ao derredor do acordo extrajudicial para rescisão do contrato de prestação de serviços.

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas acima ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

América Dourada, 13 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Joelson Cardoso do Rosário
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMÉRICA DOURADA
Aerton Davi do Nascimento
CONTRATANTE

JARDEL JACO DA SILVA SANTOS ME
Jardel Jacó da Silva Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, CNPJ sob o nº. 13.808.936/0001-95, com sede na Avenida Romão Gramacho, nº 77, centro, América Dourada - Bahia, representada pelo seu atual Gestor JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a **ANGELA VILELA DOURADO ARARUNA**, CNPJ nº. 08.965.109/0001-75, estabelecida à Avenida Caraibas, nº 465, casa, centro, Irecê/BA, CEP 44.900-000, representada pelo Sr. Angela Vilela Dourado Araruna, portador de registro de identidade nº 08291163 03 SSP/BA e CPF nº 005.881.695-01, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nominadas ajustam, por este instrumento, a **RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 971/2013**, decorrentes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, e na melhor forma de direito, as partes resolve rescindir o contrato retro aludido, razão pela qual outorgam, reciprocamente, plena, total, rasa e irrevogável quitação de quaisquer haveres eventualmente existentes em função do referido contrato, para nada mais questionarem a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de América Dourada - BA, para dirimir quaisquer controvérsias ao derredor do acordo extrajudicial para rescisão do contrato de prestação de serviços.

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas acima ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

América Dourada, em 30 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Contratante

ANGELA VILELA DOURADO ARARUNA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA**, CNPJ sob o nº 14.813.887/0001-89, com sede na Praça Teotônio Marques Dourado, s/nº, Centro, América Dourada – Bahia, representado pelos Gestores JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO e LUCIVAN CARDOSO DO ROSÁRIO a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a **ANGELA VILELA DOURADO ARARUNA**, CNPJ nº. 08.965.109/0001-75, estabelecida à Avenida Caraíbas, nº 465, casa, centro, Irecê/BA, CEP 44.900-000, representada pelo Sr. Ângela Vilela Dourado Araruna, portador de registro de identidade nº 08291163 03 SSP/BA e CPF nº 005.881.695-01, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nominadas ajustam, por este instrumento, a **RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 981/2013**, decorrentes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, e na melhor forma de direito, as partes resolve rescindir o contrato retro aludido, razão pela qual outorgam, reciprocamente, plena, total, rasa e irrevogável quitação de quaisquer haveres eventualmente existentes em função do referido contrato, para nada mais questionarem a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de América Dourada - BA, para dirimir quaisquer controvérsias ao derredor do acordo extrajudicial para rescisão do contrato de prestação de serviços.

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas acima ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

América Dourada, em 30 de janeiro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA
LUCIVAN CARDOSO DO ROSÁRIO
Contratante

ANGELA VILELA DOURADO ARARUNA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMERICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 14.953.187/0001-52, com sede na Av. Romão Gramacho, 77, Centro, neste ato representado pelos Gestores os Srs. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO e AERTON DAVI DO NASCIMENTO a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a **ANGELA VILELA DOURADO ARARUNA**, CNPJ nº. 08.965.109/0001-75, estabelecida à Avenida Caraibas, nº 465, casa, centro, Irecê/BA, CEP 44.900-000, representada pelo Sr. Angela Vilela Dourado Araruna, portador de registro de identidade nº 08291163 03 SSP/BA e CPF nº 005.881.695-01, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nominadas ajustam, por este instrumento, a **RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 982/2013**, decorrentes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, e na melhor forma de direito, as partes resolve rescindir o contrato retro aludido, razão pela qual outorgam, reciprocamente, plena, total, rasa e irrevogável quitação de quaisquer haveres eventualmente existentes em função do referido contrato, para nada mais questionarem a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de América Dourada - BA, para dirimir quaisquer controvérsias ao derredor do acordo extrajudicial para rescisão do contrato de prestação de serviços.

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas acima ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

América Dourada, em 30 de janeiro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMÉRICA DOURADA
AERTON DAVI DO NASCIMENTO
Contratante

ANGELA VILELA DOURADO ARARUNA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 14.953.187/0001-52, com sede na Av. Romão Gramacho, 77, Centro, neste ato representado pelos Gestores os Srs. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO e AERTON DAVI DO NASCIMENTO, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a **MAGAZINE PAPEL E CIA DE IRECÊ LTDA-ME**, CNPJ nº. 12.384.556/0001-08, estabelecida à Avenida Adolfo Moitinho, nº 569, casa, centro, Irecê/BA, neste ato representada pela Srª Carla Katuscia Figueiredo Moitinho, RG nº 9.934088-77 SSP/BA e CPF nº 839.937.705-87, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nominadas ajustam, por este instrumento, a RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 975/2013, decorrentes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, conforme CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, e na melhor forma de direito, as partes resolve rescindir o contrato retro aludido, razão pela qual outorgam, reciprocamente, plena, total, rasa e irrevogável quitação de quaisquer haveres eventualmente existentes em função do referido contrato, para nada mais questionarem a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de América Dourada - BA, para dirimir quaisquer controvérsias ao redor do acordo extrajudicial para rescisão do contrato de prestação de serviços.

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas acima ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

América Dourada, em 01 de julho de 2014.

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Contratante

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE AMÉRICA DOURADA
AERTON DAVI DO NASCIMENTO
Contratante

MAGAZINE PAPEL E CIA DE IRECÊ LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F375AFB3E63170D75CCBC4C5FCB141DF

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, CNPJ sob o nº. 13.808.936/0001-95, com sede na Avenida Romão Gramacho, nº 77, centro, América Dourada - Bahia, representada pelo seu atual Gestor JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a MAGAZINE PAPEL E CIA DE IRECÊ LTDA-ME, CNPJ nº. 12.384.556/0001-08, estabelecida à Avenida Adolfo Moitinho, nº 569, casa, centro, Irecê/BA, neste ato representada pela Srª Carla Katiúscia Figueiredo Moitinho, RG nº 9.934088-77 SSP/BA e CPF nº 839.937.705-87, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nominadas ajustam, por este instrumento, a RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 976/2013, decorrentes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, conforme CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, e na melhor forma de direito, as partes resolve rescindir o contrato retro aludido, razão pela qual outorgam, reciprocamente, plena, total, rasa e irrevogável quitação de quaisquer haveres eventualmente existentes em função do referido contrato, para nada mais questionarem a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de América Dourada - BA, para dirimir quaisquer controvérsias ao derredor do acordo extrajudicial para rescisão do contrato de prestação de serviços.

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas acima ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

América Dourada, em 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Contratante

MAGAZINE PAPEL E CIA DE IRECÊ LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, CNPJ sob o nº. 13.808.936/0001-95, com sede na Avenida Romão Gramacho, nº 77, centro, América Dourada - Bahia, representada pelo seu atual Gestor JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a MAGAZINE PAPEL E CIA DE IRECÊ LTDA-ME, CNPJ nº. 12.384.556/0001-08, estabelecida à Avenida Adolfo Moitinho, nº 569, casa, centro, Irecê/BA, neste ato representada pela Srª Carla Katiúscia Figueiredo Moitinho, RG nº 9.934088-77 SSP/BA e CPF nº 839.937.705-87, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nominadas ajustam, por este instrumento, a RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 977/2013, decorrentes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, conforme CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, e na melhor forma de direito, as partes resolve rescindir o contrato retro aludido, razão pela qual outorgam, reciprocamente, plena, total, rasa e irrevogável quitação de quaisquer haveres eventualmente existentes em função do referido contrato, para nada mais questionarem a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de América Dourada - BA, para dirimir quaisquer controvérsias ao derredor do acordo extrajudicial para rescisão do contrato de prestação de serviços.

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas acima ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

América Dourada, em 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Contratante

MAGAZINE PAPEL E CIA DE IRECÊ LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44.910-000

Tel: (74) 3692-2000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 208/2014 de 04 de Agosto de 2014.

Cria Comissão Paritária para avaliação de pedidos de licença-prêmio protocolado por servidores municipais, nos termos do artigo 81, inciso IX da Lei nº 198/2014, no Decreto Municipal nº 310/2014 e na Portaria nº 207/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo nº. 2º do Decreto Municipal nº. 310/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar Comissão Paritária para avaliação de pedidos de licença-prêmio protocolado por servidores municipais, nos termos do artigo 81, inciso IX da Lei nº 198/2014, no Decreto Municipal nº 310/2014 e na Portaria nº 207/2014.

Art. 2º – A comissão a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Titulares:

- a) **Monica Barbosa da Silva Santos**
- b) **Flávia Marques Camacan Silva**
- c) **Oton Gomes Oliveira**
- d) **Reinijasson Dias dos Santos**

Suplentes:

- a) **Nancy da Rocha Cardoso**
- b) **Jussara Fernandes Brito**

Art. 3º – A Comissão ora criada terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos e a emissão de relatório conclusivo sobre os pedidos apresentados.

Art. 4º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de América Dourada/BA, 04 de Agosto de 2014.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 331, DE 21 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **WENER PIRES MOREIS**, PARA O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **WENER PIRES MOREIRA**, portador do RG. 0481910786 SSP/BA e CPF Nº 905397535-72, para o CARGO DE OFICIAL DE GABINETE II Símbolo CC-8, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2014.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 332, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR^a. **MARIA APARECIDA GOMES DOURADO**, PARA O CARGO DE SUPERVISORA EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Sr^a. **MARIA APARECIDA GOMES DOURADO**, portadora do CPF Nº 592.966.585-00 e RG nº 4819172 SSP/BA, para o CARGO DE SUPERVISORA EDUCACIONAL, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Agosto de 2014.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal